**PROJETO DE LEI Nº 72/2022, DE 22 DE JUNHO DE 2022.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências.

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) assistente administrativo, 40 horas semanais cada, Padrão 5, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação devendo seguir a ordem de colocação verificada no resultado já homologado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2022.

**Art. 2º**- O contratado fará jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com o mesmo contrato administrativo estabelecendo os termos para as partes;

**Art. 3º** - As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 4**° **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA-RS,** aos 22 dias do mês de junho de 2022.

**Luis Cloves Molinari Silva**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 72/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para contratar, emergencialmente, 01 assistente administrativo, devendo seguir a ordem de colocação verificada no resultado já homologado do Processo Seletivo Simplificado N.º 02/2022 o qual possui ainda validade.

Salientamos na urgência dessa contratação devido à enorme demanda de serviços na área administrativa de algumas Secretarias, sendo então necessário a contratação de mais um assistente administrativo o qual será então lotado para realizar o trabalho burocrático e também pela falta de servidores concursados para atuar nesta área.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**